# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Atas de registro de preço ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 3
Atas de Sessões ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022**
**PROCESSO N° 092/2022**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 1**

Denominação: **EMPRESA R. T. DISTRIBUDORA EIRELI**

Endereço: Avenida Libero de Almeida Silvares nº 3.500 – Bairro Coester – CEP 15.600-001 – Fernandópolis – SP – Fone (0XX17) 3463-1163 – E-mail: rt.distribuidora@hotmail.com

CNPJ: 23.680.765/0001-15

Representante Legal: **SENHOR RICARDO LUIS TALARICO**

CPF: 382.595.948-11

Valor total de R$ 103.600,20 (cento e três mil e seiscentos reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório**,**conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Marcelo Pelissoni Lourenço, Diretor do

Departamento Municipal de Planejamento e CPF nº 058.356.978-13.

1. 5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1 –** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**7.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022**.

**8.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

**9.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**BÁLSAMO, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**
**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**
**CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA R. T. DISTRIBUDORA EIRELI**
**RICARDO LUIS TALARICO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| **LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO** | **MARCELO DE NOVAES BERTOSSI** |
| **ESCRITURÁRIA** | **ESCRITURÁRIO** |
| **RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP** | **RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP** |
| **CPF Nº 251.153.318-96** | **CPF Nº 399.623.978-55** |

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**MARCELO PELISSONI LOURENÇO**
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**CPF Nº 058.356.978-13**

.....

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 086/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022**

**CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 01/12/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA.,** CNPJ nº 22.310.550/0001-40, com sede na Rua Antônio Moisés Saadinº 470 – Bairro Parque Industrial Lagoinha – CEP 14.095-230– Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**BÁLSAMO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**
**CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
**PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

.....

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
*Construindo uma Nova História!*
GESTÃO: 2021-2024

**ATA REFERENTE À SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2022, TENDO POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A IMPLANTAÇÃO CIDADE DAS CRIANÇAS, NO SISTEMA DE LAZER 4, RESIDENCIAL PARQUE DO SOL – BÁLSAMO – SP, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 102708/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS..**

Aos 09 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bálsamo, localizada na Rua Rio de Janeiro nº. 695 - Centro, reuniu-se a Comissão Municipal Julgadora, abaixo assinada, designada conforme Portaria n°. 2392, para a sessão de abertura dos envelopes referentes ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 23/2022, tendo por objeto A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A IMPLANTAÇÃO CIDADE DAS CRIANÇAS, NO SISTEMA DE LAZER 4, RESIDENCIAL PARQUE DO SOL – BÁLSAMO – SP, de acordo com o Termo de Convênio nº 102708/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. A Comissão Municipal Julgadora atestou que até o horário designado para a entrega dos envelopes, 03 (três) empresas apresentaram-se ao certame, a saber: **C.C.M. EDIFICACOES LTDA (10.749.021/0001-68) REPRESENTANTE AUSENTE, GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (05.079.019/0001-99) REPRESENTADA PELA SRA. RANIELLE COLCI, CPF Nº 451.128.508-09 E RG Nº 45.926.412-6 E POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABA (14.008.160/0001-91) REPRESENTANTE AUSENTE**. O Presidente deu início aos trabalhos, passando aos membros da Comissão Municipal Julgadora os envelopes nº. 01 – Documentos e os envelopes nº. 02 - Proposta, para que fossem rubricados, passando em seguida à abertura dos envelopes nº. 01, obedecendo à sequência acima disposta, sendo que foi constatado o seguinte:

| Código | Proponente / Fornecedor<br>Representante<br>Status | Tipo<br>Empresa<br>CPF | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)<br>RG<br>Motivo |
|---|---|---|---|
| 4226 | C.C.M. EDIFICACOES LTDA<br><br>Habilitado | EPP | Sim |

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
*Construindo uma Nova História!*
GESTÃO: 2021-2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5479 | GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI<br><br>Habilitado | ME | Sim |
| 9635 | POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABA<br><br>Habilitado | ME | Sim |

Isto posto, o Sr. Presidente da Comissão Municipal Julgadora e demais membros presentes, deram continuidade a sessão considerando que a representante da empresa GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI estava presente e as demais apresentaram a declaração de desistência de Interposição de Recurso e foi procedido o julgamento das propostas das licitantes de acordo com o critério de menor preço global para atendimento do objeto licitado, sendo que as mesmas ficaram classificadas na seguinte ordem:

| Item 1 Classif. | Código | Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor | Valor Total | Status Lance |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4226 | C.C.M. EDIFICACOES LTDA | 300.440,72 | Classificado |
| 2 | 9635 | POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABA | 324.437,10 | Classificado |
| 3 | 5479 | GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI | 343.523,69 | Classificado |

Pela Comissão foi determinada a cientificação das empresa licitantes quanto ao teor da presente decisão, para os fins do artigo 109, I, "b", da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
*Construindo uma Nova História!*
GESTÃO: 2021-2024

**COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA**

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 44.680.883-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Erivelton Antonio Farias
CPF.: 407.990.168-29
RG.: 43.996.271-7
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Marcelo de Novaes Bertossi
CPF.: 399.623.978-55
RG.: 48.944.887-X
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 48.478.661-1
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

**PROPONENTES**

**REPRESENTANTE AUSENTE**
EMPRESA: C.C.M. EDIFICACOES LTDA

EMPRESA: GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

**REPRESENTANTE AUSENTE**
EMPRESA: POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABA